



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 51/2024

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO LEI Nº 37, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DATA: 08/03/2024.

PARECER FAVORÁVEL.

**EMENTA:** Autoriza a contratação temporária de 5 serventes.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 8 de março de 2024.

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO  
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. WALTER NEI GOMES

Taiguara Eduardo Haar

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 21 de  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02-712-24 Pag. 137  
Data 08/03/24  
Assinatura \_\_\_\_\_

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
E-mail: [cacequicm@gmail.com](mailto:cacequicm@gmail.com)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 52/2024**

**AUTOR DO PROJETO:** PREFEITA MUNICIPAL

**RELATOR:** Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 37, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DATA:** 08/03/2024

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de Serventes, e dá outras providências.

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de lei nº 37, tendo como objetivo de autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público de Serventes, e dá outras providências.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto ao ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, tendo como finalidade autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público de Serventes, e dá outras providências. O PL vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro nº 19/2024, bem como Declaração do Ordenador da Despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II LRF 101/2000.

#### **CONCLUSÃO:**

Considerando os aspectos acima, emitimos parecer favorável à tramitação do projeto.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 8 de março de 2024.

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA  
Relator

#### **PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. DIONATAN PINHEIRO

Ver. ROMEU FANTINEL

GERAL  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 22-742-24 (Pag. 157)  
Data 08/03/24  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Hora \_\_\_\_\_

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS  
www.cvacequi.com.br, E-mail: [cmacequi@terra.com.br](mailto:cmacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”